

Contrato nº 289/2022 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2023.

**11580/2023**

#### NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – CPPAAR**, Portaria n.º 421/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.313 em 06 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, através de sua Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR, designada pela Portaria em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICAR** a empresa **HERTZ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. n.º 02.402.582/0001-68, na pessoa de seus representantes legais, Sr. Alduio José Bertulino – sócio administrador, e Sra. Catarina Santana Martins- sócia, dos termos da **Portaria n.º 419/2022 – FUNDEPAR**, publicada no D.O.E. n.º 11.312 em 05 de dezembro de 2022, referente aos Autos n.º 15/2022 – CPPAAR, Protocolo n.º 19.283.247-0.

Fica a empresa **NOTIFICADA/INTIMADA** do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 162, inciso IX da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

**Cilene Angelica Peres**

Presidente – CPPAAR

Portaria 421/2022 - FUNDEPAR

**11489/2023**

#### NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – CPPAAR**, Portaria n.º 421/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.313 em 06 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, através de sua Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR, designada pela Portaria em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICAR** a empresa **HERTZ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. n.º 02.402.582/0001-68, na pessoa de seus representantes legais, Sr. Alduio José Bertulino – sócio administrador, e Sra. Catarina Santana Martins- sócia, dos termos da **Portaria n.º 420/2022 – FUNDEPAR**, publicada no D.O.E. n.º 11.312 em 05 de dezembro de 2022, referente aos Autos n.º 16/2022 – CPPAAR, Protocolo n.º 19.283.372-8.

Fica a empresa **NOTIFICADA/INTIMADA** do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 162, inciso IX da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

**Cilene Angelica Peres**

Presidente – CPPAAR

Portaria 421/2022 - FUNDEPAR

**11491/2023**

#### NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – CPPAAR**, Portaria n.º 421/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.313 em 06 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, através de sua Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR, designada pela Portaria em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA V MARTINS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. n.º 13.989.257/0001-60, na pessoa de seus representantes legais, Sra. Maria Tereza Lima Martins e Sr. Carlos Gustavo Lima Martins, ambos sócios administradores, dos termos da **Portaria n.º 414/2022 – FUNDEPAR**, publicada no D.O.E. n.º 11.316 em 09 de dezembro de 2022, referente aos Autos 18/2022, Protocolo n.º 19.283.510-0.

Fica a empresa **NOTIFICADA/INTIMADA** do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 162, inciso IX da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

**Kátia M. de Jesus Baranoski**

Presidente interina – CPPAAR

Portaria 265/2022 - FUNDEPAR

**11492/2023**

#### NOTIFICAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – CPPAAR**, Portaria n.º 421/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.313 em 06 de dezembro de 2022.

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR, designada pela Portaria em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICAR/INTIMAR** a empresa **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ n.º 25.074.985/0001-20, com endereço comercial na Rua Vicente Machado, n.º 2744, sala 01, Bairro dos Estados, CEP – 85.035-180, Guarapuava/PR, e endereço eletrônico [construtorazimmermann@outlook.com](mailto:construtorazimmermann@outlook.com), na pessoa de seus representantes legais, Sr. Alexsander Silvestry Zimmermann e Sra. Ana Paula Snak Proença

Zimmermann, ambos sócios administradores, e Sr. Arnaldo Cesar Wirmund Proença – sócio, dos termos da **Portaria n.º 415/2022 – FUNDEPAR**, publicada no D.O.E. n.º 11.313, em 06 de dezembro de 2022 e Retificada no D.O.E. n.º 11.318, de 13 de dezembro de 2022, sobre possíveis irregularidades apontadas no Protocolado n.º **19.813.768-5, Autos n.º 37/2022**, ocorridas na execução do Contrato Administrativo n.º 295/2021 – FUNDEPAR, que teve como objeto a realização de serviços de engenharia no Colégio Estadual Cívico-militar Manoel Rivas, localizado no município de Guarapuava/PR, infringindo, em tese, ao item 14.16 do Edital de Pregão eletrônico n.º 0327/2020 – GMS; às Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato supra mencionado; à Condição Geral n.º 10: itens 10.01, 10.02 e 10.03; n.º 13, itens 13.01, das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL do Estado do Paraná; do artigo 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e artigo 66 da Lei Federal n.º 8.666/1993, em razão do **atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo n.º 295/2021**, tendo o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de publicação desta no Diário Oficial do Estado do Paraná – D.O.E. para, querendo, oferecer **DEFESA PRÉVIA**, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. O não atendimento acarretará rejeição.

Para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos Autos, é assegurado o acesso eletrônico de acordo com o Decreto Estadual n.º 7.304 de 13 de abril de 2021, que regulamenta os trâmites no sistema e-Protocolo dos processos administrativos no Estado do Paraná e a prática de atos processuais por usuários internos e externos. Dúvidas e informações poderão ser sanadas durante o horário de expediente da Comissão (das 08:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, pelo telefone (041) 3250-8259, ou e-mail [fundepar.comissao@fundepar.pr.gov.br](mailto:comissao@fundepar.pr.gov.br).

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

**Cilene Angelica Peres**

Presidente – CPPAAR

Portaria n.º 421/2022 – FUNDEPAR

**11499/2023**

## IDR - PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROTOCOLO:** 19.818.614-7

**CONTRATO:** N.º 075/2022.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 78/2022 - SEAP/DECON

**FUNDAMENTO:** Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93.

**PARTE:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e a POSITIVO TECNOLOGIA S/A.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, 200 unidades DESKTOP's.

**VIGÊNCIA:** 140 (cento e quarenta dias) dias, a partir de 21/12/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais).

**ASSINAM:** Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná), Cleverson Aurélio Marqueti (Diretor-Geral da POSITIVO TECNOLOGIA S/A)

**AUTORIZO:** Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 21/12/2022

**11623/2023**

## JUCEPAR

#### EDITAL N.º 3/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto 12033, de 1º de setembro de 2014 e demais disposições regulamentares:

Considerando a Lei Estadual nº 19.140, de 27 de setembro de 2017, Considerando a Resolução Plenária Jucepar nº 2/2021, de 18 de fevereiro de 2021,

Considerando a Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021,

#### RESOLVE

**NOTIFICAR** todos os leiloeiros oficiais matriculados em seus quadros e que tenham interesse em continuar regularmente matriculados perante a Junta Comercial do Paraná, a procederem a seu recadastramento através da apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos no prazo improrrogável de **1º a 31 de março de 2023**, sob pena de destituição. As orientações e a relação de documentos necessários ao Recadastramento estarão disponíveis no site da JUCEPAR ([www.jucepar.pr.gov.br](http://www.jucepar.pr.gov.br)) ou pelo email de contato do setor ([leiloeiros@jucepar.pr.gov.br](mailto:leiloeiros@jucepar.pr.gov.br)).

Publique-se. Curitiba, 8 de fevereiro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

**11860/2023**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 502/2022

**Contratante:** JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, CNPJ 77.968.170/0001-99.